MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 003/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo CNSP nº 026/77-E,

R E S O L V E:

Referendar o despacho de 18.01.78, do Senhor Ministro Interino da Indústria e do Comércio, que aprovou, "ad referendum" deste Conselho, o Orçamento Programa da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para 1978, bem como o destaque da importância de Cr$ 73.725.400,00 do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras, na forma prevista no art.39 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para inclusão no Orçamento de Aplicação da Reserva Monetária para 1978, a ser submetido ao Conselho Monetário Nacional.

Brasília, 04 de maio de 1978.

ANGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP

** Este texto substitui o publicado no DOU de 22.05.78.*